

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Acréscimo Quantitativo)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022
- AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA **REALLIZA LTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/n, Bairro Central - CEP 68.901-005, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio de sua Diretoria Geral, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Sr. CEZAR SOUZA DE MELO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Portarias 0278/2019-AL e 0328/2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa **REALLIZA LTDA**, CNPJ nº 19.750.559/0001-67, com sede na Av. Guajarina Duarte Mendes, Nº 1381 - Congós, CEP: 68.900-010, Cidade Macapá - Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **JORGE VITOR GÓES BITENCOURT**, portador da Carteira de Identidade nº 517722-PTC/AP e do CPF nº 013.263.042-75, residente e domiciliado na av. Guajarina Duarte Mendes, 1381, Bairro: Congós, Cep. 68.904-340, na Cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal, os seguintes:
- Processo Administrativo nº 0095/2022 - GABCIV-AL/AP;
- Pregão Eletrônico nº 006/2022-CPL-AL/AP;
- Cláusula Décima Quarta, itens 14.2 e Cláusula Décima Quinta, item 15.3.1, do Contrato original;
- Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações;
- Parecer nº 117/2023 - PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

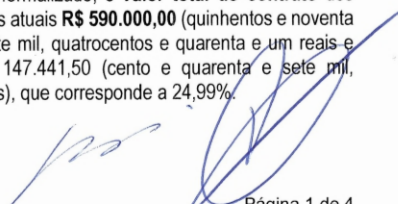
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o com acréscimo quantitativo do Contrato nº 013/2022-AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido quantitativamente, nos termos previstos na cláusula décima quinta, itens 15.3.1, na forma do art. 65, §1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme anexo I, deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o **valor total do contrato** dos serviços, contido na cláusula sexta do contrato, passa dos atuais **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais) para **R\$ 737.441,50** (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), havendo um acréscimo de R\$ 147.441,50 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), que corresponde a 24,99%.


Página 1 de 4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP**, através do Programa de Trabalho N°. 1011010112200502564 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Elemento de despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato n° 013/2022-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá.

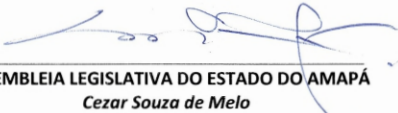
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.


E, por estarem assim justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n° 013/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 21 de junho 2023.

CONTRATANTE:


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

CONTRATADA:


REALLIZA LTDA
Jorge Vitor Góes Bitencourt
Sócio Administrador